



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Mogi das Cruzes**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS e demais normativas pertinentes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.816/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita deliberação quanto à reprogramação de saldos de recursos estaduais repassados pelo FEAS ao FMAS;

CONSIDERANDO que a matéria foi pautada inicialmente na Reunião Ordinária de 26/02/2026, não tendo sido colocada em votação em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais;

CONSIDERANDO o envio de informações complementares por meio de despacho posterior, detalhando a aplicação dos recursos e esclarecendo os apontamentos realizados pelo colegiado;

CONSIDERANDO a realização de Reunião Extraordinária em 27 de fevereiro de 2026 (Ata nº 291), em formato online, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para os devidos esclarecimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de envio da deliberação à DRADS até 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

referente ao exercício de 2025, no valor total de **R\$ 1.229.266,79**, conforme detalhamento apresentado pela gestão.

Art. 2º Aprovar a destinação dos recursos conforme apresentado, contemplando:

- I – Vigilância Socioassistencial: investimento em equipamentos (computadores) e apoio à gestão (georreferenciamento);
- II – Proteção Social Especial – PSE (Média e Alta Complexidade), conforme deliberações anteriores constantes nas Atas nº 280;
- III – Benefícios Eventuais, para atendimento de demandas como cartão alimentação, cesta básica, situações de calamidade pública, Operação Verão e Operação Inverno;
- IV – Proteção Social Básica – PSB (Implantação CRAS), conforme deliberação constante na Ata nº 287;

Art. 3º O montante de R\$ 160.500,78, referente a recurso de natureza municipal, não se tratando de reprogramação de recurso estadual, permanecerá sem destinação específica neste momento, considerando que, em reunião extraordinária, foram apresentadas possibilidades de aplicação, porém o colegiado deliberou pela necessidade de maiores esclarecimentos quanto aos critérios de distribuição, público-alvo, natureza das despesas e adequação orçamentária, ficando a definição de sua aplicação condicionada à posterior análise técnica e deliberação formal do colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rosinete Paiva da Silva
Presidente do COMAS
Gestão 2024/2026